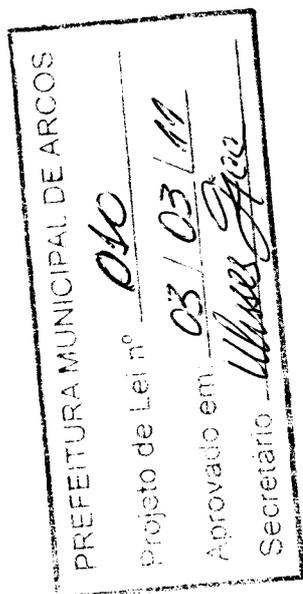




## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### LEI Nº 2397 – 03/03/2011

DESAFETA TRECHO DA RUA SÃO JOÃO BATISTA, NO BAIRRO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada da sua destinação original, o trecho compreendido entre as quadras N e H da Rua São João Batista, situada no Bairro Sol Nascente.

Art. 2º - A rua desafetada, nos termos do artigo anterior, será absorvida como lotes e irá integrar as quadras N e H, do loteamento denominado Sol Nascente.

Art. 3º - O mapa e o croqui da rua, ora desafetada, integram a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de março de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal